



Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 036, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Determina a instauração de Processo Ético contra a profissional de enfermagem ALINE SARA MELO DA SILVA

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº2018.000.035 instaurado em virtude de suposta infrações ao Código de Ética da Enfermagem;

CONSIDERANDO o Parecer Inicial de Relator COREN-AP Nº 054/2019 lido e aprovado na 514ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu dia 11/12/2019.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético para apurar os fatos narrados em desfavor da profissional Técnico de Enfermagem **ALINE SARA MELO DA SILVA, COREN/AP N772.343-TE**, que supostamente, praticou agressão física e verbal em face de outro profissional de enfermagem no local de trabalho, onde sua suposta conduta, apresenta indícios de infração ética aos artigos 26, 64 e 72do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 0564/2017.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 14 de janeiro de 2020.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL

Presidente do COREN/AP

COREN - AP nº 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS

Secretária do COREN/AP

COREN/AP nº 257568